

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 20/ 2015

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

-----ATA nº 20-----

-----Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e quinze, pelas 10H00, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha. -----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Eng.º Humberto da Silva Marques, Eng.º José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Estiveram presentes os Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval e Peniche, Dra. Maria de Fátima Paz e Dr. Jorge Alberto Amador, respetivamente. -----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal de Alcobaça.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM.---

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores; -----

-----Ponto 2 - Minuta do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste - Ratificação; -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 20/ 2015

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

-----Ponto 3- Minuta da Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste; -----

-----Ponto 4 - 5ª Etapa do Mundial de Bodyboard 2015 - Pedido de Apoio Financeiro; ----

-----Ponto 5 - Plano de Ativação da Marca Oeste Portugal no evento " Moche Rip Curl Pro Portugal 2015"; -----

-----Ponto 6 - Rede Oeste Empreendedor/Marca Oeste Portugal: Realização de filmes; ----

-----Ponto 7 - Sistema de Apoio a Ações Coletivas - "Promoção do Espírito Empresarial";

-----Ponto 8 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD14/2015 - "Aquisição de grupo gerador, no âmbito da candidatura "SAMA"; -----

-----Ponto 9 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD15/2015 - "Aquisição de unidade de climatização, no âmbito da candidatura "SAMA"; -----

-----Ponto 10 - Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD 17/2015 - Prestação de serviços de assessoria à identificação de oportunidades para a implementação do Programa 2020 Oeste Portugal; -----

-----Ponto 11 - Ajuste Direto REF.ª AD16/2015 "Serviços de Comunicações - Serviços Móveis Terrestres" - Proposta de abertura; -----

-----Ponto 12 - Modificação Orçamental nº 6; -----

-----Ponto 13 - Situação Financeira da OesteCIM; -----

-----Ponto 14 - Ponto de situação de encerramento de Candidaturas EAT/OesteCIM; -----

-----Ponto 15 - Representações -----

-----Ponto 16 - Outros Assuntos de Interesse Regional -----

-----**Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 14/2015 (reunião ordinária de 25.06.2015), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 - Minuta do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste - Ratificação** -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, ratificar a Minuta do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

**-----Ponto 3 - Minuta da Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste -----**

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, ratificar a Minuta da Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

**-----Ponto 4 - 5ª Etapa do Mundial de Bodyboard 2015 - Pedido de Apoio Financeiro -----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0153, datada de 14.09.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*"A Comunidade Intermunicipal do Oeste foi contactada pelo Município da Nazaré a solicitar apoio financeiro para a organização do evento, "The Nazaré PRO" 5ª Etapa do Mundial de Bodyboard 2015. -----*

*A prova mundial passa pela primeira vez pela Nazaré e realiza-se logo após o Sintra Pro, entre os dias 29 de setembro e 4 de outubro de 2015, na Praia do Norte na Nazaré.-*

*A APB (Association of Professional Bodyboarders) incluiu no calendário oficial do tour, a Praia do Norte, que é já uma referência para os amantes do desporto de mar, colocando, assim, a Nazaré ao lado de outros destinos mundiais destes desportos, como Teahupoo, Shark Island e Maldivas. -----*

*O Município da Nazaré enviou um dossier com as contrapartidas publicitárias da participação da OesteCIM no evento, nomeadamente como Naming Sponsor e/ou Official Sponsor. As contrapartidas são as seguintes: -----*

*NAMING SPONSOR (Percentagem global de imagem - 35%) -----*

*Naming Rights -----*

*O patrocinador vê a sua marca associada ao evento como naming sponsor do Nazaré World Master 2015 -----*

*-Material Promocional -----*

*-Logo da marca em questão em destaque em todo o material promocional efetuado para o evento; 35% dos espaços de todos os painéis de flash interview -----*

*- Indumentária e Competition Vest -----*

*Lycras dos atletas de competição open - presença do logo da marca na frente e costas ---*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

- *Materiais On Place* -----
- 35% de visibilidade na marca presente na estrutura do evento* -----
- Colocação de 20 banners 3x1 + 20 Flying banners na zona do evento (materiais a serem fornecidos pela marca)* -----
- Colocação de meios promocionais próprios (balões, metas, entre outros)* -----
- Espaço para stand na zona de village* -----
- Referência do nome do patrocinador no sistema sonoro do evento* -----
- Possibilidade de realização de ações de sampling no local de realização da prova* -----
- Presença de 2 promotoras no palco de entrega de prémios com a indumentária do sponsor* -----
- Entrega de prémios por parte do patrocinador aos vencedores* -----
- *Distribuição de Merchandising* -----
- Distribuição de merchandising do patrocinador a atletas e imprensa* -----
- *Internet* -----
- Possibilidade de realização de passatempos* -----
- Banner do patrocinador na página do live streaming.* -----
- OFFICIAL SPONSOR (percentagem global de imagem 15%)* -----
- *Naming Rights* -----
- O patrocinador vê a sua marca associada ao evento como official sponsor do Nazaré World Master 2015* -----
- *Material Promocional* -----
- Logo da marca em questão em destaque em todo o material promocional efetuado para o evento; 15% dos espaços de todos os painéis de flash interview* -----
- *Indumentária e Competition Vest* -----
- Lycras dos atletas de competição open - presença do logo da marca nas mangas* -----
- Materiais On Place* -----
- 15% de visibilidade na marca presente na estrutura do evento* -----
- Colocação de 7 banners 3x1 + 7 Flying banners na zona do evento (materiais a serem fornecidos pela marca)* -----
- Colocação de meios promocionais próprios (balões, metas, entre outros)* -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*Espaço para stand na zona de village -----*  
*Referência do nome do patrocinador no sistema sonoro do evento -----*  
*Possibilidade de realização de ações de sampling no local de realização da prova -----*  
*Entrega de prémios por parte do patrocinador aos vencedores -----*  
*- Distribuição de Merchandising -----*  
*Distribuição de merchandising do patrocinador a atletas e imprensa -----*  
*- Internet -----*  
*Possibilidade de realização de passatempos -----*  
*Banner do patrocinador na página do live streaming. -----*  
*Dada a importância da realização de mais um evento, de carácter mundial, na Região Oeste, e tendo em conta o interesse da prova para a promoção da marca Oeste Portugal, coloca-se à consideração Superior, o envolvimento da OesteCIM no evento "The Nazaré PRO" 5ª Etapa do Mundial de Bodyboard 2015." -----*  
*-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, não apoiar financeiramente o evento. -----*  
**-----Ponto 5 - Plano de Ativação da Marca Oeste Portugal no evento " Moche Rip Curl Pro Portugal 2015"; -----**  
*-----O Primeiro Secretário informou os presentes da data de realização do evento, de 20 a 31 de outubro de 2015, bem como o espaço dedicado à marca Oeste Portugal, que será igual ao espaço dedicado em 2014. -----*  
*-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação no evento, com o reaproveitamento do material decorativo utilizado em 2014 e com a realização do mesmo tipo de ações de promoção e degustação dos produtos regionais do Oeste. -----*  
**-----Ponto 6 - Rede Oeste Empreendedor/Marca Oeste Portugal: Realização de filmes -----**  
*-----Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD18/2015 "Produção de Filmes Publicitários sobre a Região Oeste " -----*  
*-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0159, datada de 17.09.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*“Considerando a deliberação tomada na reunião de Conselho Intermunicipal, realizada no dia 06 de agosto de 2015 e no âmbito da execução do Plano de Ação da Marca Oeste Portugal e da dinamização da Rede Oeste Empreendedor, tendo em conta a estratégia de comunicação que a OesteCIM se encontra a desenvolver, com os doze Municípios do Oeste, verifica-se a necessidade desta Comunidade, proceder à realização e produção de dois filmes sobre a Região Oeste Portugal., bem como a realização da respetiva despesa:*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, uma vez que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 29.300,00€ (vinte e nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*2.1. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade: -----*

*- Slingshot. -----*

*2.2. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea. -----*

*CPV - 92111210-7 - Produção de filmes publicitários -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata n.º 20/ 2015

Reunião Ordinária 17.09.2015

*Prestador de Serviços – Slingshot -----*

*Valor de adjudicações s/ IVA -----*

*2013 - 0,00€ -----*

*2014 - 0,00€ -----*

*2015 - 0,00€ -----*

*Total - 0,00€ -----*

*3 - Peças do procedimento: -----*

*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos. -----*

*4 - Critério de Adjudicação -----*

*Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade. -----*

*5 - Nomeação do Júri -----*

*O n.º 1 do artigo 67.º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias: -----*

*- Prestação de esclarecimentos. -----*

*6 – Contrato -----*

*1. Nos termos das subalíneas ii) e iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito. -----*

*2. Quando a redução do contrato a escrito não é exigida, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos. -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

À consideração superior” -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto, à firma Slingshot, conforme informação dos serviços. -----

-----**Ponto 7 - Sistema de Apoio a Ações Coletivas - "Promoção do Espírito Empresarial"** -----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0150, datada de 09.09.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

-----“No âmbito do desenvolvimento do Projeto ROE - Rede Oeste Empreendedor, (que termina o seu financiamento este mês ainda sob o QREN/Mais Centro), da responsabilidade da OesteCIM, tendo em conta os objetivos que constam da nossa Estratégia Oeste Portugal 2020 (conforme fichas em anexo), e considerando que vários Municípios contactaram a OesteCIM demonstrando interesse de realizar uma candidatura conjunta, no âmbito do Aviso nº CENTRO - 51-2015-01, SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS - "PROMOÇÃO DO ESPÍRITO EMPRESARIAL", resumo do Aviso: -----

O sistema de apoio a ações coletivas, doravante designado por SIAC, é complementar a montante e a jusante, ao sistema de incentivos diretamente orientado para as empresas e visa potenciar os seus resultados e a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as que se encontram associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, e que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia. -----

As ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições: -----

- a) Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas; -----
- b) Garantir uma ampla publicitação dos seus resultados, complementadas por ações de demonstração e disseminação; -----
- c) Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade. -----

Este concurso enquadra-se no âmbito da Prioridade de Investimento (PI) 3.1 e visa



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo; e potenciar o apoio à geração de ideias inovadoras, a iniciativas empresariais e à criação de novas empresas. As candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades acima enunciados. O presente AAC utiliza como instrumento de apoio o previsto no artigo 126.º do RECI, designado por "Sistema de apoio a ações coletivas" -----*

*Natureza dos beneficiários -----  
São beneficiários dos apoios previstos no presente AAC, as entidades que se proponham desenvolver projetos de investimento enquadrados no objeto do AAC, que satisfaçam os objetivos e prioridades referidos no número anterior e cumpram com os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção do AAC, sendo estas as entidades previstas no número 3 do artigo 130.º do RECI: -----*

*2.1. Para a tipologia de operações, de dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo (prevista na da alínea a) do número 3 do presente aviso): -----*

- a) Agências e entidades públicas, incluindo de natureza associativa, com competências nos domínios da promoção do empreendedorismo; -----*
- b) Entidades privadas sem fins lucrativos, que prossigam objetivos de interesse público, e que tenham estabelecido com as entidades referidas na da alínea anterior parcerias para a prossecução de políticas públicas de carácter empresarial. -----*

*Tipologia das operações e modalidade de candidatura -----  
São suscetíveis de apoio os projetos individuais e em copromoção, no âmbito da promoção do espírito empresarial, e desde que visem a dinamização do empreendedorismo, nomeadamente empreendedorismo qualificado e criativo, nas seguintes tipologias previstas no número 3 do artigo 128.º do RECI: -----*

- a) Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo,*
- b) Capacitação de iniciativas empresariais e à concretização de novas empresas; -----*
- c) Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo. -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 20/ 2015

Reunião Ordinária 17.09.2015

*Neste AAC não se contempla a possibilidade de associar ao investimento uma componente específica de formação profissional -----*

*Identificação dos resultados a alcançar -----*

*Prosseguindo uma orientação para resultados, os projetos a financiar deverão contribuir para o indicador de resultado previsto na c) do nº 1 do artigo 141.º do RECI: "Nos projetos realizados no âmbito da promoção do espírito empresarial, o nascimento de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia e em serviços intensivos em conhecimento no total de nascimentos". -----*

*o Número de empresas criadas até 6 meses após a conclusão da intervenção/projeto em atividades intensivas de conhecimento e/ou tecnologia; -----*

*o Número de empresas criadas até 6 meses após a conclusão da intervenção/projeto em atividades das indústrias culturais ou criativas; -----*

*o Número de pessoas sensibilizadas para o empreendedorismo. -----*

*Área geográfica de aplicação -----*

*O presente AAC tem aplicação na NUTS II Centro -----*

*Condições específicas de acesso -----*

*Neste AAC não são apoiados projetos cujo investimento elegível proposto seja superior a 600 mil euros. -----*

*Os projetos têm que ter início a partir da data de submissão de candidatura, não podendo ter uma duração superior a 24 meses. -----*

*Taxas de financiamento das despesas elegíveis -----*

*A taxa máxima de financiamento das despesas elegíveis é de 85% -----*

*Elegibilidade de despesa -----*

*Pessoal técnico do beneficiário, Viagens e estadas, Honorários (aquisição de serviços a terceiros) e Outras despesas -----*

*Dotação indicativa do fundo a conceder -----*

*A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente AAC é de 8 milhões de euros FEDER, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão -----*

*Apresentação das candidaturas -----*

*Ao abrigo deste AAC, o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

31 de julho de 2015 a o dia 30 de setembro de 2015. Está previsto a abertura de outro aviso em março de 2016 -----

Face ao exposto, coloca-se a consideração superior a preparação de uma candidatura da OesteCIM e/ou dos Municípios e a constituição de uma equipa de trabalho, para apresentação ao próximo aviso de candidaturas, que de acordo com o Plano de Avisos do Portugal 2020 (em anexo), irá estar aberto entre março e abril de 2016”. -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração da candidatura “Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial”, com a parceria da AIRO – Associação Empresarial da Região Oeste. -----

-----**Ponto 8 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD14/2015 - "Aquisição de grupo gerador, no âmbito da candidatura "SAMA"**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0146, datada de 24.08.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 23/07/2015, titulada na Informação Interna n.º 15/0139, datada de 22/07/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de grupo gerador no âmbito da Candidatura "SAMA"; -----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos; -----

Foram efetuados convites às seguintes entidades: -----

a) Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.; -----

b) Piferdal - Instalações Especiais, Lda. -----

Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento. -----

Apenas a Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. apresentou proposta; -----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*Contrato.de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato. -----*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação; -----*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior: -----*

*a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 24 de agosto corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP; -----*

*b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da "Aquisição de Grupo Gerador, no Âmbito da Candidatura "SAMA"", à Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. pelo valor de 12.334,60€ (doze mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 2.836,96€ (dois mil oitocentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos), o que perfaz um encargo total de 15.171,56€ (quinze mil cento e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos); -----*

*c) A aprovação da Minuta do Contrato; -----*

*d) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.;*

*e) Que, se notifique a Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., para apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação, os documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite.” -----*

*-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar o Ajuste direto, Ref.<sup>a</sup> AD14/2015 "Aquisição de grupo gerador, no âmbito da candidatura "SAMA" à empresa Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., pelo montante de 12.334,60€ (doze mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 2.836,96€ (dois mil oitocentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos), o que perfaz um encargo total de 15.171,56€ (quinze mil cento e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).-----*

*-----Ponto 9 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD15/2015 - "Aquisição de*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 20/ 2015

Reunião Ordinária 17.09.2015

**unidade de climatização, no âmbito da candidatura "SAMA" -----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0147, datada de 25.08.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 23/07/2015, titulada na Informação Interna n.º 15/0140, datada de 22/07/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de unidade de climatização, no âmbito da Candidatura "SAMA"; -----*

*Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos; -----*

*Foram efetuados convites às seguintes entidades: -----*

*a) Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.; -----*

*b) Piferdal - Instalações Especiais, Lda. -----*

*Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento. -----*

*Apenas a Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. apresentou proposta; -----*

*Em anexo à presente informação constam, a proposta da Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato. -----*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação; -----*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior: -----*

*a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 25 de agosto corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP; -----*

*b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 20/ 2015

Reunião Ordinária 17.09.2015

adjudicação da "Aquisição de Unidade de Climatização, no Âmbito da Candidatura "SAMA"", à Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. pelo valor de 11.698,40€ (onze mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 2.690,63€ (dois mil seiscentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos), o que perfaz um encargo total de 14.389,03€ (catorze mil trezentos e oitenta e nove euros e três cêntimos); -----

c) A aprovação da Minuta do Contrato; -----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.; e) Que, se notifique a Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., para apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação, os documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite." -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar o Ajuste direto, Ref.ª AD14/2015 "Aquisição de grupo gerador, no âmbito da candidatura "SAMA" à empresa Maxiglobal, Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., pelo montante de 11.698,40€ (onze mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 2.690,63€ (dois mil seiscentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos), o que perfaz um encargo total de 14.389,03€ (catorze mil trezentos e oitenta e nove euros e três cêntimos). -----

-----**Ponto 10 - Ajuste Direto sob o Regime Geral, Refª AD 17/2015 - Prestação de serviços de assessoria à identificação de oportunidades para a implementação do Programa 2020 Oeste Portugal** -----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0151, datada de 11.09.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*Considerando que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) desenvolveu o seu Plano Estratégico e de Ação para o período 2014-2020, Oeste 2020, dando resposta aos desafios da União Europeia para o novo quadro de apoio financeiro. -----*

*Com base no Plano Estratégico Oeste 2020 e respondendo ao Convite n.º 01/2014 do Portugal 2020, a OesteCIM apresentou a sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT). -----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata n.º 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*A EIDT do Oeste foi aprovada, o que, conforme estabelecido no Convite das EIDT e no Portugal 2020, desencadeou o processo de desenvolvimento e apresentação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e respetiva proposta de Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. -----*

*Neste contexto, a OesteCIM foi responsável pela estruturação da estratégia e plano de ação do ITI, tendo por base as prioridades estabelecidas e aprovadas na EIDT e as diretrizes relativas às Prioridades de Investimento a considerar neste instrumento de gestão de base territorial. -----*

*Após a apresentação do Investimento Territorial Integrado (ITI) e assinatura de Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, é necessário passar à fase de implementação do Programa 2020 Oeste Portugal. -----*

*Face ao exposto, submete-se superiormente a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada em epígrafe, bem como a realização da respetiva despesa: -----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade: -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata n.º 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

- Sociedade Portuguesa de Inovação - SPI. -----

2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea. -----

CPV	Prestador de Serviços	Valor	Adjudicado	(S/ IVA)
Total 71356300-1			2013	2014 2015

Serviços de apoio técnico Sociedade Portuguesa de Inovação - SPI.	20.000,00€
20.000,00€3 -----	

3. Peças do procedimento: -----

-Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos. -----

4 - Critério de Adjudicação -----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade. -----

5 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias: -----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

- *Prestação de esclarecimentos.* -----

6 – *Contrato* -----

*Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.* -----

*À consideração superior.”* -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto, à empresa Sociedade Portuguesa de Inovação – SPI, conforme informação dos serviços. -----

----Foi também presente a informação técnica dos serviços nº 15/0155, datada de 15.09.2015, com o Parecer Prévio Favorável, nos termos e para os efeitos no disposto n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - "Assessoria à Identificação de Oportunidades para a Implementação do Programa 2020 Oeste Portugal", à qual foi concedido parecer favorável, por parte do Conselho Intermunicipal da OesteCIM. -----

----**Ponto 11 - Ajuste Direto REF.ª AD16/2015 "Serviços de Comunicações - Serviços Móveis Terrestres" - Proposta de abertura** -----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0156, datada de 15.09.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*“Considerando a política de redução de custos que a Comunidade Intermunicipal do Oeste tem vindo a empreender, os serviços procederam à análise dos custos e condições contratuais estabelecidos com o operador Vodafone, após a qual efetuaram uma pesquisa de mercado, concluindo que, para o volume de comunicações e serviços de internet utilizados presentemente pela OesteCIM, estão reunidas condições para se efetuar uma redução de custos nas comunicações móveis terrestres.* -----

*Face ao exposto, submete-se superiormente a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada em epígrafe, bem como a realização da respetiva despesa:* -----

1 - *Escolha do procedimento* -----

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade: -----

- NOS. -----

2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea. -----

CPV - 64200000-8 - Serviços de Telecomunicações -----

Prestador de Serviços – NOS -----

Valor Adjudicado (S/ IVA): -----

2013 - 0,00€ -----

2014 - 0,00€ -----

2015 - 0,00€ -----

Total de adjudicações (S/IVA) - 0,00€ -----

3 - Peças do procedimento: -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos. -----

4 - Critério de Adjudicação -----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata n.º 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade. -----*

*5 - Nomeação do Júri -----*

*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nos signatários: -----*

*- Prestação de esclarecimentos. -----*

*6 – Contrato -----*

*Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito. -----  
À consideração superior.” -----*

*-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por ajuste direto, à empresa NOS, conforme informação dos serviços. -----*

**-----Ponto 12 - Modificação Orçamental n.º 6 -----**

*-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação orçamental n.º 6, nos termos da informação técnica dos serviços n.º 15/0154, datada de 15.09.2015 e que se anexa cópia à presente ata.-----*

**-----Ponto 13 - Situação Financeira da OesteCIM -----**

*-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação Município a Município, conforme mapas distribuídos a todos os membros.-----*

*-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM tomou conhecimento.-----*

**-----Ponto 14 - Ponto de situação de encerramento de Candidaturas EAT/OesteCIM-----**

*-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação das candidaturas entregues à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – VSROC. -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 20/ 2015

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----**Ponto 15 – Representações** -----

----**LeaderOeste** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer informou estarem a aguardar pela abertura dos avisos no âmbito das DLBC's. -----

----**OesteSustentável** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos informou que a OesteSustentável está a trabalhar no modelo ESCO / ESE. Em relação ao projeto OesteLED foi discutido entre todos os presentes qual a melhor forma de comunicar publicamente o ponto de situação da candidatura. O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal sugeriu que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos redigisse um documento sobre o OesteLed para discussão na próxima reunião. -----

----**Ponto 16 - Outros Assuntos de Interesse Regional** -----

----Contrato n.º 11/2015: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais"( Fato de Proteção Individual (Calças e Dólmens)) (LOTE 1) - Tamanhos dos Fatos -----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0158, datada de 16.07.2015, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*“No âmbito do contrato celebrado com a empresa Latino Confecções, Lda para fornecimento dos EPI's - Fatos (Calças e Dólmens) Lote 1, a OesteCIM solicitou às Corporações de Bombeiros que, através das amostras dos fatos facultadas pela empresa citada, procedessem à aferição dos tamanhos dos fatos que necessitavam. -----*

*Contudo, por indisponibilidade do fornecedor, houve tamanhos que não foram fornecidos, em virtude de se tratarem de tamanhos muito grandes ou com medidas especiais, pelo que deveriam os Bombeiros indicar os mesmos. -----*

*Na fatura do fornecedor, rececionada no dia 15/09/2015 pela OesteCIM, vem referido que existem tamanhos de fatos, requisitados pela OesteCIM (na sequência do levantamento feito junto das Corporações de Bombeiros), que "estão fora do âmbito da Certificação", informação que apenas foi transmitida à OesteCIM pela 1ª vez na referida fatura. -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

*Ora, verificando-se que os tamanhos dos fatos não estão de acordo com a Certificação exigida e estabelecida nas características/especificações técnicas do Caderno de Encargos, logo não estão de acordo com o contrato, não poderá a OesteCIM aceitar o fornecimento dos referidos tamanhos. -----*

*Face ao exposto, contactada a Latino Confecções, Lda para que indicasse quais os tamanhos que não estão Certificados, a mesma informou que a falta de Certificação corresponde apenas ao tamanho 62, para o qual foi feito apenas um pedido, pelo que, de modo a ultrapassar a situação rapidamente e dar resposta aos prazos estipulados pelo POVT para a presente candidatura, solicitou-se a substituição do tamanho 62 pelo tamanho 60, não havendo qualquer alteração ao valor da fatura. -----  
Para conhecimento.” -----*

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM tomou conhecimento. -----

-----FOLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos informou que o “Logo Oeste Portugal” vai ser utilizado nos meios de comunicação do Festival. Informou já ter reunido com a CVR Lisboa, explicando estar previsto a Região ligar-se à literatura a partir do vinho. Outra iniciativa prevista é a realização de uma exposição ramificada por toda a Região, com a realização de um roteiro e integração na programação do FOLIO. Para planificação dessa iniciativa foram solicitados aos Srs. Presidentes contactos dos técnicos dos Municípios. -----

-----Prémio Nacional “Mobilidade em Bicicleta” -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a OesteCIM foi nomeada para receber o Prémio Nacional “Mobilidade em Bicicleta”, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade. O prémio foi criado pela Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta de forma a reconhecer publicamente o contributo de determinadas entidades que tenham promovido a utilização da bicicleta, como é o caso da OesteCIM, pelo grande empenho demonstrado na Ecovia do Atlântico. -----

-----Portugal AGRO – Feira Internacional das Regiões, da Agricultura e do Agro Alimentar -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou ter sido contactado pela Sra.

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 20/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.09.2015**

Diretora Regional da Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Dra. Elizete Jardim, no âmbito de uma participação conjunta de 4 CIM's no evento "Portugal AGRO". -----

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da OesteCIM no certame, tendo em conta que as restantes CIM's vão participar e os custos serão partilhados. -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara de Sobral de Monte Agraço, em nome de todos os Presidentes, pela realização do Conselho Intermunicipal no seu Município.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----